#### LEI N. 5.263, DE 15 DE JANEIRO DE 1959

Retificação

Na publicação de 20 do corrente onde se lê: Altera Leis de Auxílios.

Lei n. 2.563, de 15 de janeiro de 1959.

Altera Leis de Auxílios.

Leia-se: Lei n. 5.263, de 15 de janeiro de 1959.

Altera Leis de Auxílios.

LEI N. 5,262, DE 15 DE JANEIRO DE 1959 Redistribui auxílios.

Retificação No artigo 1.0, onde se lê:

Ropeiro de Santa Rita de Cássia .. . 5.000,00 Roupeiro de Santa Rita de Cássia ..... 5.000,00

LEI N. 5.244, DE 15 DE JANEIRO DE 1959 Retifica Lei de Auxilios

Retificação

No artigo 1.o, onde se lê: Fica retificado para Associação Alética Guareiense... Leia-se:

Fica retificado para Associação Atlética Guareiense,...

# LEI N. 5.254, DE 15 DE JANEIMO DE 1959 Modifica Leis de Auxílios. Retificação

No artigo 2.0, onde se lê: ...os ns. 1 e 2, do ítem XXIX e do ítem XXXIII da Relação n. 22; Leia-se:

..os ns. 1 e 2, do ítem XXIX e e tem XXXIII da Relação n. 22;

## LEI N. 5.268, DE 15 DE JANEIRO DE 1959 Cogita de redistribuição de auxílios.

No artigo 3.0, onde se lê:
..., o item IV darelação n. 56...,
Leia-se: ... o item IX, da relação n. 56 ..

exercício financeiro,...

LEI N. 5.151, DE 7 DE JANEIRO DE 1959 Cria o Conselho das Institucões de Pesquisa do Estado de São Paulo e dá outras providências. Retificação

No artigo 9.0, onde se lê: Até 60 (sessenta) dias após a data to encerramento do

exercício anterior,... Leia-se: Até 60 (sessenta) dias após a data do encerramento do

LEI N. 5.236. DE 15 DE JANEIRO DE 1959 Aprova Accrdo celebrado entre o Instituto Na-

#### cional de imigração e Colonização e a Secretaria da Agricultura Retificação

No texto do têrmo do acôrdo, onde se lê Cláusula IX — ... paraprosseguimento dos serviços partir de janeiro de 1958,... por ocasión de tomada de contas. Leia-se

Cláusula IX — ...para prosseguimento dos servicos a partir de janeiro de 1958,... por ocasião da tomada de contas...

### LEI N 5.189, DE 13 DE JANEIRO DE 1959 Modifica Leis de Auxílios. Retificação

No artigo 3.0, onde se lê:
...os recursos provenien das medidas de que trata o art. 1.0. Leia-se:

os recursos provenientes das mecadas de que trata

## LEI N. 5.269 DE 15 DE JANEIRO DE 1959 Dispõe sôbre aprovação de Convênio. Retificação

No texto do Convênio, onde se lê: .. de uma escola técnica industriai destinada à forpara a indústria,

Leia-se: de uma escola técnica industrial. destinada à for-

mação de técnicos para a indústria. Na cláusula VII, onde se lê: 

— Diretoria do Ensino ou por quer dela receber po-deres especials, para o fim exclusivo de stender aos objetivos dêste Convênio. Leia-se:

— Diretoria do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Cultura, que será movimentada pelo Presidente da Associação Joséense do Ensino, ou por quem dêle receber poderes especiais, para o fim exclusivo de atender aos objetivos deste Convenio.

Na Cláusula IX, onde se lê "quando julgar conceniente. Leta se: ; quando julgar conveniente: ....

Na Clausula XIV onde se lê: .a nartir de quarto ano ... Leia-se: ...a partir do quarto ano...

Na Cláusula XV onde se lé: "Prof. Everardo Pasos"... e te Departamento de Ensine Profissional,...,

."Prof. Everardo Passos"... e to Departamento do Ensino Profissional,...

.e seu funcionamento,...

Leia-se:

...o seu funcionamento....

DECRETO N. 34 570, DE 23 DE JANTIRO DE 1959

Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 197 da "C.L.F.",

Derreta: Artigo 1.0 - Fica relotado no Instituto Agronômico

Leta-se:

da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "G", da carreira de Escriturária, de OSA-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor José Carlos Rocha Visira

Artigo 2.0 — No corrente exercício, o funcionário de one trata êste decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele coupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto

Agronômico ao Departamento de Administração. | mento, verba, cóc Artigo 3.0 — O titulo do funcionário a que alude êste seguinte dotação:

decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no "Diário Oficial". Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1959. JANIO QUADROS

Walter Ramos Jardim
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado
dos Negócios do Govêrno, aos 23 de janeiro de 1959
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 34.571, DE 23 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relotação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.9 — Fica relotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um (1) cargo de Escriturário, classe "H" do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Wilson Marques de Oliveira. de Oliveira.

Artigo 2.0 — No corrente exercício, o funcionário de que trata êste decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por êle ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento

te atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Administração.

Artigo 3.0 — O título do funcionário a que alude êste decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS

Walter Ramos Jardim

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 23 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

# DECRETO N. 34.572, DE 23 DE JANEIRO DE 1959 DECRETO N. 34.342, DE 25 DE JANEIRO DE 1939 Designa representantes de Estradas de Ferro para integrarem a Comissão instituida peto Decreto n. 34.455, de 8 de janeiro de 1959. JANO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Decreta:

Decreta:

Decreta:

Artigo 1.0 — Passam a integrar na qualidade de membros permanentes, a Comissão de Supervisão e imporantação do Dano de classificação de cargos e funções para as Estradas de Ferro sob administração direta ou redireta do Estado, instituída pelo Decreto 34.455, de 8 de jane to dêste ano, os senhores Engenheiros Antonio Josta Coelho e Orlando Frankel, como representantes da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Succabana, respectivamente.

Artigo 2.0 — As atribuições de Supervisão do plano, dos representantes inencionados no artigo 1.0, limitar-sea a a âmbito da ferrovia por êtes representadas.

Artigo 3.0 — Fica designado o Bel. Luiz Gonzaga de Carvelho, da Consultoria Jurídica da Estrada de Ferro Soccabana para na qualidade de representante de odas a Estradas assessorar os trabalhos da ENOTEC da Comissão, referentes à instituição de regime jurídico dara os ferroviários do Estado.

Artigo 4.0 — As ferrovias abrangidas pelo disposto no Decreto n. 34.455, já citado, concederão aos membros da Comissão, além de transporte gratuito nas respectivas linhas, outros recursos materiais que se fizerem destado autománica da sua atribuições.

rectivas linhas, outros recursos materiais que se fizerem necessarios ao cumprimento de suas atribuições.

Ar igo 5.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.0 - Revogam-se as disposições em contrá-

rio. Paiácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23 janeiro de 1959.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 23 de janeiro de 1959
Fioravante Zampel Diretor Geral.

DECRETO N. 34.573. DE 23 DE JANEIRO DE 1959
Dispõe sêbre relotação de cargo.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do
artigo 197 da "C.L.F.".

Decreta:
Artigo:

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica relotado na Secretaria do Govêrno um (1) cargo de Zelador, padrão "J", da PP-II, lotado no Departamento Médico do Servico Civil do Estado do QSENG, e ocupado por Adão Domingues.

Artigo 2.0 — No corrente exercício, o funcionário a que alude êste decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.0 — O título do funcionário de que trata o presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Govêrno e a apostila publicada no órgão oficial.

oficial.

Arcigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS

JANIO QUADROS
Francisco Faria Barcellos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado
dos Negócios do Govérno, aos 23 de janeiro de 1959.
Fioravante Zampol Diretor Geral

### DECRETO N. 34.574, DE 23 DE JANEIRO DE 1959 Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento

vigente.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

 Fica suplementada na importância de Artigo 1.0 -Cr\$ 34.919.00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e de-zenove cruzeiros), a dotação do orcamento vigente abaixo discriminada e atribuida à Secretaria do Trabalho, In-

dústria e Comércio:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO VERBA N. 223 Pessoal

8.29 0 0 Pessoal Fixo 01 Vencimentos e remunerações 014 Diferenças de vencimentos e acrés-

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO VERBA N. 223 Pessoal

8.29.0 0 Pessoal Fixo 01 Vencimentos e remunerações 011 Vencimentos de cargos .... 84.919.00

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data Artigo 3.0 — Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Paulo Mercario.

Paulo Marzagão
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado
dos Negócios do Governo aos 23 de janeiro de 1959. Fioravante Zampol Diretor Geral

DECRETO N. 34.563, DE 22 DE JANEIRO DE 1959
Dispõe sóbre doacão de animais.
Retificação
No artigo 1.0, onde se le:
Tela Ne — 680 — ao senhor José Hercolino de Olivel—
de Barretos... Leia-set

Tela Ne —580 — ao senhor José Hercolino de Ollaveira — de Barretos...

### PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO M. 1.063, DE 23 DE JANEIRO DE 1959 Determina providências referentes a irregula-

ridades verificadas na Cooperativa de Consumo dos
Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e em face
do que consta do processo GG-3724/58,
Considerando a existência de sérias irregularidades na
Cooperativa de Consuma dos Euncionários Públicos do Fa-

Considerando a existência de sérias irregularidades na Cooperativa de Consume dos Funcionários Públicos de Estado de São Paulo apuradas conforme relatório pormenorizado do Departamento de Assistência ao Cooperativasmo; Considerando que o Estado somente pode conceder ou manter os favores permitido pela sua legislação às sociedades cooperativas em regular funcionamento, bem como àquelas que demonstrem, por atos inequívocos e concretos, a sua intenção de gerir os seus negócios sociais com honestidade e com o mesmo fundamento, apurar civil ou criminalmente a responsabilidade de todos aqueles que lesaram o seu patrimônio: ram o seu patrimônio:

Considerando que após a eleição da nova Diretoria na mencionada Cooperativa competia-lhe regularizar a situamencionada Cooperativa competia-lhe regularizar a situação anômala da Entidade, apurando responsabilidades dos
ex-diretores e demais pessoas implicadas nas inúmeras irregularidades constatadas e que a mesma nenhuma providência objetiva tomou para sanar tais irregularidades;
Considerando que as providências da alçada do Estado,
em relação à citada Cooperativa, estão previstas na legislação em vigor e dizem respeito a favores fiscais, consignações em felha de pagamento e registro.

Resolve:
Artiva 10:

chado.

· Crs

Artigo 1.0:
a) determinar a lavratura de Decreto Estadua! suspendendo em relação à Cooperativa de Consumo dos Fun-cionários Públicos do Estado, os efeitos da letra "d" e pa-

rágrafo único do artigo 3.0 do Decreto 5.968, de 4-7-33, a partir de 1.0 de janeiro de 1959;

b) determinar o levantamento geral das contas de associados e consignações em débito na contabilidade da Cooperativa para os efeitos do artigo 6.0 e § 2.0 do Decreto n. 5.968;

 c) determinar a suspensão de todos os favores fiscais que o Estado concede aquela Cooperativa e por via de consequência. levantamento geral de tributos devidos, para sua imediata cobrança;

d) determinar a suspensão do registro da Cooperativa no Departamento de Assistência ao Cooperativismo. Artigo 2.0 — A presente Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23

Palácio do Governo do Estado de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 23 de janeiro de 1959.

Floravante Zampol

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Nomeando, nos têrmos do artigo 38, item V, da "C.
L.F.", e sr. Washington Pimenta Bueno Filho para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico-Auxiliar, classe "G" (QSG-PP-III), lotado na Secretaria do Governo, na vaga e claro provenientes da exoneração de Carlos Ma-

chado.

Tornando sem efeito, o ato de 14. publicado no "Diário Oficial" de 22 de janeiro de 1958, que transferiu, a
pedido, de acôrdo com o disposto nos artigos 171, item
I e 172, da "C.L.F.", da. Carelina Amaral, Estatística
Auxiliar, classe "G" da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para cargo de
igual classe da carreira de Estatístico Auxiliar de idênticas Tabela e Parte, do Quadro da Secretaria do Góverno, lotado no Departamento de Estatística do Estado, vago em virtude da posentadoria de da. Nilsa da Silva, Andrade (G. — 14.692-58).

go em virtude da posentadoria de da. Nilsa da Silva, Andrade (G. — 14.692-58).

Transferindo, "ex-officio" e nos têrmos dos artigos 171, item I e 172, da C.L.F.", d. Carolina Amaral, Estatistico Auxiliar classe "G", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para cargo de igual classe da carreira de Estatistico-Auxiliar, de idênticas Tabela e Parte, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento de Estatistica do Estado, na vaga proveniente da promoção de Neusa Nilsen de Morais e claro decorrente do falecimento de Zoé de Mello.

Designando, Bel. Cyro Christiano de Sousa, Advoga-

Designando, Bel. Cyro Christiano de Sousa. Advogado, Classe, V da P.P. III do Q.S.J.N.I. para exercer F.G. 8, da P.P. IV do Q.S.G., lotado no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador na vaga decorrente da exoneração do Bel. José Osmir França Chimpagas.

Prorrogar lo, em carater excepcional nos târmos do artigo 218 da C.L.F., o afastamento da Salua Scaf, Contador Guarda-Livvos, classe "J", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado da Secretaria do Governo, para sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, até 31 de desembro do 1959:

ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, até 31 de dezembro de 1959;
nos têrmos de artigo 218 da "C.L.F., o afastamento de Neusa Casagrande, Calculista, classe "G", da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores (SEDAI), da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1959;
nos têrmos do artigo 218 da "C.L.F", o afastamento do sr. Ruy Afonso Machado, Redator, padrão "U", locado na Secretaria do Governo, para, sem prejuizo de vencimentos e de mais vantagens de seu cargo, continuar